

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operário

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| EDSON CARLOS GOMES | 22 |
| GILVAN APARECIDO RAMALHO | 23 |

Cargo: Borracheiro

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|
| ISAÍAS SILVA BRITI | 1 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Janeiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Enfermeiro

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| DÉBORA KAROLYNNE SCHIMIDT | 1 |
| TATIANE SILVA GUILHERME | 2 |
| SUSAN CARLA POLIZEL MENEGASSO | 3 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Janeiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 13.824,40 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--|---------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | 0040-000 | 1000104122040120013390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| GABINETE DO PREFEITO | 0070-000 | 1000104122040120013390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| GABINETE DO PREFEITO | 0090-000 | 1000204062040220023390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| GABINETE DO PREFEITO | 0120-000 | 1000204062040220023390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0210-000 | 200010412204040033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0240-511 | 2000104122040420033390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310-511 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0410-000 | 20005041220404251513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0480-000 | 2000504122040421513390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0940-107 | 3000312361120260163390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 0980-107 | 300031236112020163390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1130-103 | 3000412361120360183390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1150-103 | 3000412361120360183390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1280-103 | 3000512361121960213390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160223390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 1840-000 | 6000104122041950013390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV URBANOS | 1870-000 | 6000104122041950013390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2550-000 | 9000108244080120403390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100360513390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000610301100160593390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3840-303 | 11000610301100160593390390000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS P JURIDICA |

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
Thiago Martins dos Santos
Proprietário
Sócio/Administrador

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operário - AFRODESCENDENTE

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA | 3 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 21 de Janeiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 11.991,60 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|-----------------------------------|--|
| SAÚDE | 3050-303 | 11000110301100360 513390320000 | MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO |
| SAÚDE | 3710-303 | 11000510303102060 583390320000 | MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO |
| SAÚDE | 3800-303 | 11000610301100160 593390320000 | MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Bruno Tainan Paes da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido que o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2020, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2020.

Parágrafo Único - O pagamento do IPTU, a que se refere o "caput" deste artigo, integral (à vista), até o dia 15 de abril de 2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (homologado), referente ao exercício de 2020, terá o seu vencimento em 20/02/2020, 20/03/2020, 20/04/2020, 20/05/2020, 22/06/2020, 20/07/2020, 20/08/2020, 21/09/2020, 20/10/2020, 20/11/2020, 21/12/2020 e 20/01/2021.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2020, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2020.

Parágrafo Único - O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020, será em 02 (duas) parcelas a vencerem em 15/04/2020 e 15/06/2020.

Parágrafo Único - O pagamento integral da taxa a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.374/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 23 de Janeiro do corrente ano, as férias da funcionária WALESKA TATIANA LEITE, ocupante do cargo de "Medico Clinico Geral". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.375/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 27 de Janeiro do corrente ano, as férias da funcionária CARLA CAROLINE ZANATTA, ocupante do cargo de "Enfermeiro". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.376/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de Janeiro de 2020, a Srª. MARIA APARECIDA DDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "ZELADORA", conforme requerimento 0232/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 01/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação nº 01/2020, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., a favor do fornecedor:
EMPRESA: CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

| Nº | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VL. UNIT. | VLR TOTAL |
|-------|-----|----|--|-----------|-----------|
| 01 | 12 | UN | MENSALIDADE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR. | 2.912,00 | 34.944,00 |
| TOTAL | | | | | 34.944,00 |

Para CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE BANDEIRANTES - PARANÁ, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019, no valor total de R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação nº 01/2020, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
CONTRATADO: CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE BANDEIRANTES - PARANÁ, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.
Conforme Segue:

I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes de federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;

VII - capacidade técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades;

- a) Solução das demandas de saneamento básico;
- b) Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
- c) Intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;

IX - representação do município consorciado em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;

X - publicação de revistas, materiais técnicos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciado;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO:

| DESPESA/FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|--|--|
| 00070/00000 | 01.001.17.512.0001.2-001.3.3.71.70.00.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público. |

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.377/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, o período restante das férias interrompida, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | P.AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO | |
|---------------------------------|--------------|--------------------------|---|
| CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA | 2016/2017 | 22/01/2020 24/01/2020 | A |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-01-2020 A 20-01-2020.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|---|------------|
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | LONDRINA | 07/01/20 A 07/01/20 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEFIL | R\$ 40,00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS | LONDRINA | 06/01/20 A 06/01/20 | REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA | R\$ 75,00 |
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | ROLÂNDIA | 08/01/20 A 08/01/20 | LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 40,00 |
| NEY ALVES NAIME | MOTORISTA | LONDRINA | 04/01/20 A 04/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 05/01/20 A 05/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 06/01/20 A 10/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 02/01/20 A 04/01/20 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE | R\$ 120,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 02/01/20 A 02/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 03/01/20 A 03/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 06/01/20 A 11/01/20 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE | R\$ 240,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 06/01/20 A 06/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 06/01/20 A 06/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 07/01/20 A 07/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 07/01/20 A 08/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 80,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 08/01/20 A 08/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | CURITIBA | 08/01/20 A 08/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 120,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | BOTUCATU | 09/01/20 A 09/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 150,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/01/20 A 09/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/01/20 A 09/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | CURITIBA | 06/01/20 A 08/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 180,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 06/01/20 A 10/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS | LONDRINA | 10/01/20 A 10/01/20 | REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA | R\$ 75,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 10/01/20 A 10/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 10/01/20 A 10/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 10/01/20 A 10/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| WANDERSON DE OLIVEIRA | CHEFE DE GABINETE | CURITIBA | 09/01/20 A 10/01/20 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU E PARANACIDADE | R\$ 650,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 02/01/20 A 03/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 80,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 02/01/20 A 02/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 11/01/20 A 11/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 11/01/20 A 11/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| EDNARDO PADUAN | MOTORISTA | LONDRINA | 12/01/20 A 12/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 13/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| EDNARDO PADUAN | MOTORISTA | LONDRINA | 13/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 13/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 13/01/20 A 18/01/20 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE | R\$ 240,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 13/01/20 A 13/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 13/01/20 A 13/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 13/01/20 A 13/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | LONDRINA | 14/01/20 A 14/01/20 | LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 14/01/20 A 14/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | MARINGÁ | 14/01/20 A 14/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 75,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | CURITIBA | 14/01/20 A 14/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 120,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 15/01/20 A 15/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 15/01/20 A 15/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 15/01/20 A 15/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 16/01/20 A 16/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 16/01/20 A 16/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 16/01/20 A 16/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS | LONDRINA | 16/01/20 A 16/01/20 | REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM LONDRINA | R\$ 75,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO | MOTORISTA | CURITIBA | 14/01/20 A 16/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 180,00 |
| CLEYTON SOARES FERRO | MOTORISTA | ROLÂNDIA | 17/01/20 A 17/01/20 | LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 17/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 17/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 17/01/20 A 17/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 23/12/19 A 23/12/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 28/12/19 A 28/12/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 30/12/19 A 30/12/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 23/12/19 A 23/12/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | LONDRINA | 29/12/19 A 29/12/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 18/01/20 A 18/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 18/01/20 A 18/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 19/01/20 A 19/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 20/01/20 A 25/01/20 | TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE | R\$ 240,00 |
| CARLOS ROBERTO AMARAL | MOTORISTA | LONDRINA | 20/01/20 A 24/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| EDNARDO PADUAN | MOTORISTA | LONDRINA | 20/01/20 A 24/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 20/01/20 A 20/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 20/01/20 A 20/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | LONDRINA | 20/01/20 A 20/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | LONDRINA | 20/01/20 A 20/01/20 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE | R\$ 40,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2020

CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO DA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade, do preenchimento de vagas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, estabelece normas para a designação de jornada em Regime Suplementar, conforme previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014, para o exercício de 2020.

Art. 1º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em Regime Suplementar, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 a 24 de janeiro de 2020, no horário das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas para a jornada em regime suplementar ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de acordo com as vagas apresentada por cada instituição educacional

Art. 3º Para efeito de classificação dos profissionais, adotar-se-á, em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I- Profissional com maior habilitação ou titulação;
- II- Maior tempo de serviço em funções de magistério na rede municipal de Bandeirantes;
- III- Apresentação de certificados dos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, nos anos de 2018 e 2019;
- IV- Data de nascimento;
- V- Sorteio, na presença dos interessados.

Art. 4º A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional.

Art. 5º O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá não assumir a turma designada, porém será remanejado para o final da lista geral.

Art. 6º A desistência de jornada em regime suplementar antes do término de período de designação ou a não aceitação da convocação quando não houver no mesmo ano letivo.

Art. 7º O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar não poderá ser remanejado a pedido do mesmo.

Art. 8º Não poderá ser designado ou usufruir a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

- I – estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- II – tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – estiver em licença de saúde por período superior a quinze dias.

Art. 9º A interrupção da jornada de regime suplementar ocorrerá:

- I - A pedido do interessado;
- II - Quando cessada a razão determinante da jornada de regime suplementar;
- III - A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ato motivado.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e Compromisso", o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviará à Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 12º A relação de que trata o art. 11 deverá ser divulgada para conhecimento dos profissionais do magistério.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360 513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3840-303 | 11000610301100160 593390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
Mauri César Dengo
Sócio/Administrador